

DIÁRIO
OFICIAL



**Prefeitura Municipal
de
Lajedão**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO DE CREDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Nº 122 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.
DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 123 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.....
DECRETO DE CREDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº 124 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.....
DECRETO DE CREDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Nº 125 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.....



DECRETO DE CREDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Nº 122 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLÍNIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDÃO - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 122 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 526/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 340.036,90 (Trezentos e quarenta mil e trinta e seis reais e noventa centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 526/2023 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 340.036,90 (Trezentos e quarenta mil e trinta e seis reais e noventa centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

1.024 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 / 17540000 - OBRAS E INSTALACOES

340.036,90

Total por Ação: 340.036,90

Total por Unidade Orçamentária: 340.036,90

Total Suplementado: 340.036,90

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	340.036,90
Total	340.036,90

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 22 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 22 de outubro de 2024.

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 941.679.155-53



DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 123 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 123 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 14.385,50 (Quatorze mil e trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 526/2023 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$14.385,50 (Quatorze mil e trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
9.05 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
4.6.90.71.00 / 15000000 - PRINCIPAL DIV. CONTRATUAL RESGATADO	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00
50101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.032 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS	
3.3.90.30.00 / 16610000 - MATERIAL DE CONSUMO	8.385,50
Total por Ação:	8.385,50
Total por Unidade Orçamentária:	8.385,50
Total Suplementado:	14.385,50

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
2.076 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00
50101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.125 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.48.00 / 16610000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.385,50
Total por Ação:	8.385,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 8.385,50

Total Anulado: 14.385,50

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 22 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 22 de outubro de 2024.

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 941.679.155-53



DECRETO DE CREDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº 124 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLÍNIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDÃO - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 124 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 526/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 6.485,00 (Seis mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 6.485,00 (Seis mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

50101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.032 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS

3.3.90.30.00 / 26600000 - MATERIAL DE CONSUMO

6.485,00

Total por Ação: 6.485,00

Total por Unidade Orçamentária: 6.485,00

Total Suplementado: 6.485,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.485,00
Total	6.485,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 23 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 23 de outubro de 2024.

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 941.679.155-53



DECRETO DE CREDITO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO Nº 125 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLÍNIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDÃO - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO Nº 125 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 526/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 30.325,50 (Trinta mil e trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 526/2023 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 30.325,50 (Trinta mil e trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15500000 - MATERIAL DE CONSUMO 16.656,50
Total por Ação: 16.656,50

2.047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.00 / 15500000 - MATERIAL DE CONSUMO 13.669,00
Total por Ação: 13.669,00

Total por Unidade Orçamentária: 30.325,50

Total Suplementado: 30.325,50

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15500000 - Transferência do Salário-Educação	30.325,50
Total	30.325,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 24 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 24 de outubro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 941.679.155-53